

* Lei Nº 254 *

A Câmara Municipal de Capela Nova, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sancionei a seguinte lei:

Art. 1º Ficam assim transferidas as denominações de logradouros públicos:

A) Passará a denominar-se "Rua PEREIRA NEVES" a "Rua PADRE ^{DUARTE COTA} RANDOLFO HENRIQUES" com início na Praça Santo Antônio e fim na "Praça LOPES CANTUTO".

B) - Passará a denominar-se "Rua PADRE RANDOLFO HENRIQUES" a Rua TRANSVERSAL (vulgarmente conhecido por "BECO DO NECA NOVA TINTINHO"), com início na "Praça SENHORA DAS DORES" até a "Rua PADRE DUARTE COTA".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor

na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Capela Nova, sala das
Sessões aos 10 de julho de 1971.

Rosemar de Azeis Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL